



JUCESP PROTOCOLO  
0.547.779/19-7



**COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO**  
**CNPJ.MF. Nº 61.409.892/0001-73**  
**NIRE 35.3.0001276.3**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019**

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL** - Dia 30 de abril de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, 14º andar, conjunto 141, parte, Cidade Monções, CEP 04571-900, Capital de São Paulo e Estado de São Paulo.

**2. CONVOCAÇÃO** - Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas, de acordo com os termos do artigo 124, parágrafo quarto da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.").

**3. PRESENÇA** - Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas", tendo sido dispensada a presença dos auditores independentes da Companhia.

**4. MESA DIRIGENTE** - João Carvalho de Miranda, Presidente, e Renato Maia Lopes, Secretário.

**5. PUBLICAÇÕES** - Demonstrações Financeiras da Companhia, composta pelo Relatório da Administração, Balanço patrimonial, Demonstração do resultado, Demonstração dos fluxos de caixa, Demonstração do valor adicionado, Demonstração das mutações do patrimônio líquido, Notas explicativas, Demonstração do resultado abrangente e relatório dos auditores independentes ("Demonstrações Financeiras da Companhia"), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, publicadas nos jornais "Diário Oficial de São Paulo" e "Jornal O Dia SP" em 03 de abril de 2019, conforme anexas à presente e, em virtude da presença de todos os Acionistas da Companhia, considera-se sanado o prazo de publicação, como determinado artigo 133, parágrafo quarto da Lei das S.A.

**6. ORDEM DO DIA** - Serão deliberados os seguintes temas nestas Assembleias, a saber: em **Assembleia Ordinária**: matérias previstas no artigo 132, incisos I e II da lei das S.A., relativamente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, e inciso III do mesmo artigo da Lei das S.A.; e em **Assembleia Extraordinária**: a) discussão do orçamento anual do Conselho de Administração da Companhia, conforme artigo 8ª, inciso XII do Estatuto Social da Companhia e b) re-ratificação do Estatuto Social da Companhia no seu artigo 34, inciso XVIII.

**7. DELIBERAÇÕES** - Submetidos os assuntos constantes na ordem do dia à discussão e, logo depois à votação, os presentes, à unanimidade, deliberaram por:

11.544.750,00

#### **Em Assembleia Ordinária:**

**a) aprovar** as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras da Companhia referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, aos quais são, neste ato rubricados pelos acionistas e ficarão arquivados na sede da Companhia, não sendo necessário leva-los a registro. Ato contínuo, os acionistas deliberaram a seguinte destinação do Lucro Líquido do exercício, que totalizou a quantia de **R\$ 43.194.257,52** (quarenta e três milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), distribuídos da seguinte forma: **R\$ 2.159.721,88** (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) a título de **reserva legal**, conforme o artigo 193 caput da leis das S.A. e **R\$ 41.034.544,65** (quarenta e um milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) a título de **dividendos**, os quais foram apurados com base no patrimônio líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, aos acionistas, de forma proporcional às suas respectivas participações no capital social da Companhia, a serem creditados aos acionistas até a data de 31 de dezembro de 2019;

**b) aprovar** a reeleição dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 2(dois) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2021, sendo eles: Sr. **LUIS ERMÍRIO DE MORAES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 11.347.232-SSP/SP e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 051.558.168-23, com endereço comercial na Rua Amauri nº 255, 14º andar, São Paulo/SP, como Presidente do Conselho de Administração; Sr. **EDUARDO BORGES DE ANDRADE FILHO**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º M / 743.497 SSP MG e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 587.714.256-91, residente e domiciliado na R. Carlos Queiroz Telles, 162 - apto 121A - 05.704-150, São Paulo/SP, como membro efetivo; Sr. **JOÃO CARVALHO DE MIRANDA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 05223819-3 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 772.120.887-49, com endereço comercial na Rua Amauri nº 255 - 13º andar, São Paulo/SP, como membro efetivo; **TITO BOTELHO MARTINS JUNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 157589/CRE/RJ e do CPF/MF nº 501.888.956-04, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105, 6º andar, São Paulo/SP, como membro efetivo; e **FRANKLIN LEE FEDER**, norte americano, casado, administrador de empresas, inscrito no RNE sob o nº W568857-G e no CPF/MF sob o nº 668.181.508-10, com endereço comercial na Rua Suíça, nº 217, 1375, 13º andar, São Paulo/SP, como membro efetivo. Os Conselheiros reeleitos firmam os respectivos termos de posse em livro próprio, e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme documento apresentado e arquivado na sede da Companhia; e

**c) aprovar** a fixação da remuneração global a ser paga aos Administradores da Companhia, relativamente ao exercício social de 2019, no montante global de até R\$ 11.544.750,00 (onze milhões quinhentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta

reais), cabendo ao Conselho de Administração, nos termos do artigo 20, inciso IV do Estatuto Social da Companhia, ratear as remunerações individuais aos demais órgãos de Administração da Companhia.

**Em Assembleia Extraordinária:**

**a) aprovar** o orçamento anual do Conselho de Administração da Companhia, relativo ao exercício que se encerrará em 31 de dezembro de 2019, cujo valor será de R\$ 1.144.750,00 (um milhão cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

**b) aprovar** a re-ratificação do Estatuto Social da Companhia no seu artigo 34, inciso XVIII, que passará a vigorar com a seguinte redação:

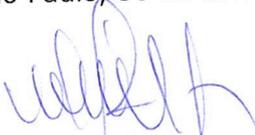
*"(xviii) Autorizar a prestação de garantias e contra garantias, reais ou fidejussórias, a favor de terceiros e em valor individual ou agregado limitado a **R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)**, por operação observado, entretanto, o disposto no Artigo 46 deste Estatuto Social, e excetuando a previsão do subitem (a) abaixo:*

*a. Autorizar a prestação e emissão de garantias em processos judiciais e/ou administrativos, incluindo fianças bancárias, seguros garantias e depósitos judiciais, em valor individual ou agregado limitado a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) por operação, observado, entretanto, o disposto no Artigo 46 do Estatuto Social da Companhia."*

**8. OBSERVAÇÕES FINAIS - a)** O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação; **b)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada. Presidente da Mesa: João Carvalho de Miranda; Secretário da Mesa: Renato Maia Lopes; Acionistas: Votorantim S.A. representada por João Henrique Batista de Souza Schmidt e Luiz Marcelo Pinheiro Fins e VP Gestão Ltda. representada por João Henrique Batista de Souza Schmidt e Luiz Marcelo Pinheiro Fins.

A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 30 de abril de 2019.

  
**Renato Maia Lopes**  
Secretário



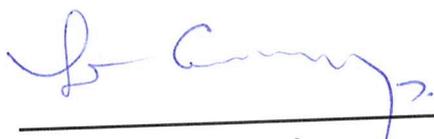
**COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO**  
**CNPJ.MF. Nº 61.409.892/0001-73**  
**NIRE 35300012763**  
("Companhia")

**TERMO DE POSSE**

Em 30 de abril de 2019, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, n.º 105 - 14º andar, Conjunto 141, bairro Cidade Monções, São Paulo, SP - CEP 04571-900, o Sr. **LUIS ERMÍRIO DE MORAES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.347.232 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.558.168-23, com endereço comercial na Rua Amauri, nº 255, 14º andar, São Paulo/SP, é eleito para o cargo de **Presidente do Conselho de Administração da Companhia**, com mandato de 02 (dois) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2021. Pela assinatura do presente termo, toma posse do cargo para o qual foi eleito, declarando, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela pessoa acima qualificada.

São Paulo, 30 de abril de 2019.



**LUIS ERMÍRIO DE MORAES**

**COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO****CNPJ.MF. Nº 61.409.892/0001-73****NIRE 35300012763**

("Companhia")

**TERMO DE POSSE**

Em 30 de abril de 2019, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, n.º 105 - 14º andar, Conjunto 141, bairro Cidade Monções, São Paulo, SP - CEP 04571-900, Sr. **EDUARDO BORGES DE ANDRADE FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 743.497 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 587.714.256-91, com endereço na Estrada Carlos Queiroz Telles, 162, apto 121-A, São Paulo/SP; é eleito para o cargo de **Conselheiro**, com mandato de 02 (dois) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2021. Pela assinatura do presente termo, toma posse do cargo para o qual foi eleito, declarando, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela pessoa acima qualificada.

São Paulo, 30 de abril de 2019.

**EDUARDO BORGES DE ANDRADE FILHO**

**COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO**  
**CNPJ.MF. Nº 61.409.892/0001-73**  
**NIRE 35300012763**  
("Companhia")

**TERMO DE POSSE**

Em 30 de abril de 2019, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, n.º 105 - 14º andar, Conjunto 141, bairro Cidade Monções, São Paulo, SP - CEP 04571-900, o Sr. **JOÃO CARVALHO DE MIRANDA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 52238193 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 772.120.887-49, com endereço comercial na Rua Amauri, nº 255, 13º andar, São Paulo/SP, é eleito para o cargo de **Conselheiro**, com mandato de 02 (dois) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2021. Pela assinatura do presente termo, toma posse do cargo para o qual foi eleito, declarando, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela pessoa acima qualificada.

São Paulo, 30 de abril de 2019.



---

**JOÃO CARVALHO DE MIRANDA**

**COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO**  
**CNPJ.MF. Nº 61.409.892/0001-73**  
**NIRE 35300012763**  
("Companhia")

**TERMO DE POSSE**

Em 30 de abril de 2019, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, n.º 105 - 14º andar, Conjunto 141, bairro Cidade Monções, São Paulo, SP - CEP 04571-900, Sr. **TITO BOTELHO MARTINS JUNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 157589 CRE/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 501.888.956-04, com endereço comercial na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, n.º 105 - 6º andar, São Paulo/SP; é eleito para o cargo de **Conselheiro**, com mandato de 02 (dois) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2021. Pela assinatura do presente termo, toma posse do cargo para o qual foi eleito, declarando, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela pessoa acima qualificada.

São Paulo, 30 de abril de 2019.



---

**TITO BOTELHO MARTINS JUNIOR**

**COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO**  
**CNPJ.MF. Nº 61.409.892/0001-73**  
**NIRE 35300012763**  
("Companhia")

**TERMO DE POSSE**

Em 30 de abril de 2019, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, n.º 105 - 14º andar, Conjunto 141, bairro Cidade Monções, São Paulo, SP - CEP 04571-900, Sr. **FRANKLIN LEE FEDER**, norte americano, casado, administrador de empresas, inscrito no RNE nº W568857-G e inscrito no CPF/MF sob o nº 668.181.508-10, residente e domiciliado na Rua Suíça, nº 217, CEP 01449-030, São Paulo/SP; é eleito para o cargo de **Conselheiro**, com mandato de 02 (dois) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2021. Pela assinatura do presente termo, toma posse do cargo para o qual foi eleito, declarando, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela pessoa acima qualificada.

São Paulo, 30 de abril de 2019.



**FRANKLIN LEE FEDER**